



**Senhor Presidente  
da Assembleia Legislativa Regional  
dos Açores**

**Assunto: Pedido de Dispensa e exame em Comissão**

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata ao abrigo das disposições regimentais requer o processo de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução cujo objecto é "Solicitar à Secção Regional do Tribunal de Contas uma auditoria aos serviços da administração pública regional".

O pedido de urgência fundamenta-se no facto de ser este o momento oportuno para a sua discussão, já que o Provedor de Justiça analisou e concluiu pela verificação de ilegalidades em processos de concursos para pessoal dirigente da administração regional.

Por outro lado os serviços da Região Autónoma também estão sujeitos à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, que fiscaliza a legalidade e regularidade dos actos da administração e a solicitação de uma auditoria desta natureza não carece de mais qualquer exame em Comissão, paracer ou audição específica.

Horta, 13 de Abril de 2000.

**O Presidente do Grupo Parlamentar  
do PSD,**

*Victor do Couto Cruz*

**Victor do Couto Cruz**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES ARQUIVO Entrada: 13/04/00 Proc. Nº 308 CC 04 33
--

*Assembleia Legislativa Regional dos Açores*



Grupo Parlamentar

*Entregue na Mesa  
#  
13/4/2000*

**Senhor Presidente  
da Assembleia Legislativa Regional  
dos Açores**

**Assunto: Proposta de Resolução**

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata entrega à mesa da Assembleia Legislativa Regional e a V. Ex<sup>a</sup>., para efeitos de admissão, a Proposta de Resolução, cujo objecto é "Solicitar à Secção Regional dos Açores uma auditoria aos serviços da administração pública regional", que segue em anexo.

A Proposta de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação, previstos no Regimento da Assembleia Legislativa Regional.

O primeiro signatário da Proposta, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os nossos melhores cumprimentos, *e superior com devesei*

Horta, 13 de Abril de 2000.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD,

*Victor do Couto Cruz*

Victor do Couto Cruz

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES  
*Proposta de Resolução*  
*do Solicitar à Secção Regional dos Açores de*  
*instaurar uma auditoria aos serviços da administração pública*  
*regional*  
*13/04/2000* *CC/04/13*  
*Arquivo n.º 308*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1134 Prop. N.º 308
Data	00/04/93

Assembleia Legislativa Regional dos Açores

*J. de A.*

LEGISLAÇÃO



Grupo Parlamentar

## Resolução

Ao Gabinete do Provedor de Justiça chegaram reclamações relativas a concursos para pessoal dirigente da administração regional dos Açores.

Em recomendação na sequência das supramencionadas reclamações, o Provedor de Justiça concluiu:

- "(...) o teor da resposta prestada pelo Gabinete do Secretario Regional Educação Assuntos Sociais é, pela linguagem utilizada, claramente desadequada ao cumprimento do dever de cooperação com este Órgão do Estado e é, por essa via, gerador de natural desconfiança naqueles que fizeram uso do direito, constitucionalmente consagrado, de apresentar queixa ao Provedor de Justiça."

- "Lamento pois que as diversas exposições apresentadas não tenham sido aproveitadas para corrigir as óbvias ilegalidades verificadas."

Sobre esta matéria também o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, SINTAP - Açores, se pronunciou, nestes termos:

- "(...) alerta para a necessidade de uma maior transparência nos processos de concursos para dirigentes (...)".

- " De igual modo o SINTAP - Açores reivindica, neste ponto, da parte do Governo Regional, um esforço no sentido de diminuir o recurso a formas precárias de preenchimento daqueles cargos dirigentes, pondo fim ou reduzindo



Grupo Parlamentar

drasticamente a utilização aqui das figuras de nomeação em regime de substituição ou de gestão corrente que distorcem e põem em causa o princípio de igualdade de acesso dos candidatos àqueles cargos."

Lamenta, finalmente, o SINTAP - Açores que, apesar das insistências feitas ao Governo Regional, para que identificasse os cargos dirigentes existentes na Administração autónoma dos Açores " naquela situação precária " ainda não tenha obtido qualquer resposta satisfatória.

Considerando a gravidade e a importância das referências acima citadas, quer da recomendação da Provedoria de Justiça, quer da Agenda de Preocupações do SINTAP Açores para 2000;

Considerando ainda a denúncia pública constante na imprensa diária regional, sobre suspeitas de irregularidades nos concursos excepcionais externos de acesso;

Considerando a exigência democrática de defender, cumprir e fazer cumprir a legalidade, designadamente nos procedimentos para a nomeação do pessoal dirigente da administração regional;

Considerando a competência da Assembleia Legislativa Regional dos Açores de fiscalização da acção governativa, nomeadamente enquanto órgão superior da administração regional;

Considerando, por último, que também compete ao Tribunal de Contas realizar auditorias a solicitação da Assembleia Legislativa Regional.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os proponentes abaixo assinados apresentam a seguinte proposta:



Grupo Parlamentar

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores solicita à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas uma auditoria, aos diversos serviços da administração pública regional, que abranja os anos de 1998 a 2000, sobre os processos de:

a) Concursos realizados para os lugares de dirigentes, a que a lei exija tal procedimento.

b) Nomeação para os cargos de director regional. *a partir do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.*

c) Concursos externos para lugares de acesso, abertos ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Horta, Sala das Sessões, 13 de Abril de 2000.

Os Deputados Regionais,

*Victor Cruz*

*Eugénio Esteves*

*João Manuel Botelho*